



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3194 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Autoria: Mesa Diretora

“Que altera disposições contidas na Lei n. 3161, de 7 de março de 2018”.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei n. 3161, de 7 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Que reajusta a remuneração dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

Art. 2º. Fica revogado o art. 2º da Lei n. 3161, de 7 de março de 2018.

Art. 3º. O art. 3º da Lei n. 3161, de 7 de março de 2018 passa a ter a seguinte redação:

“Fica definida como data-base para efeito de futuras revisões da remuneração dos servidores o dia 1º de janeiro de cada ano”.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 12 DE JULHO DE 2018.


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3194, DE 12 DE JULHO DE 2018
AUTÓGRAFO N. 40, DE 12 DE JULHO DE 2018

NO DIA 26/07/18 O PRESENTE ATO
FICOU PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO BEM COMO AFIXADO
NOS QUARTIS DA PREFEITURA, CONFORME
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA

